



Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
Associação Educacional Presidente Costa e Silva
CNPJ: 01.888.719/0001-73
Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
Tel: +55 63 3312-2041
E-mail: financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

08/2026

CONTRATANTE (UASG)

Associação Educacional Presidente Costa e Silva

OBJETO

Aquisição de Materiais de Expediente/Pedagógico

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 40.580,69

DATA DA SESSÃO

03/08/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h30 até 11h30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2026

(Processo Administrativo n.º08/2026)

Torna-se público que a Associação Educacional Presidente Costa e Silva, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023 e da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:01/08/2026

Horário da Fase de Lances: 08H30 as 11h30

Link: bnc.org.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para, por **dispensa de licitação**, **OBJETO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no portal da bolsa nacional de compras no endereço eletrônico bnc.org.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#).

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.





2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no [art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).





3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).





3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.





- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.





- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.





- 6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):





- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.





9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. **ANEXO I – Termo de Referência**

9.12.2. **ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;**

Gurupi 24 de junho de 2026

Ana Paula Gomides Resende

Presidente





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 08/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. **Aquisição de materiais de expediente diversos** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE PARA MAPA E MURAL, TIPO TAÇA/BOLA. Especificação: Alfinete marcador para fixação em murais de cortiça, feltro ou mapas, confeccionado com haste curta em aço niquelado de alta resistência, ponta perfurante rígida e resistente a dobras sob pressão manual. Cabeça anatômica em formato de taça ou bola, injetada em plástico poliestireno rígido, em cores vibrantes sortidas. Dimensões aproximadas: Diâmetro da cabeça entre 5 mm e 8 mm; comprimento da haste metálica entre 8 mm e 10 mm. Marcas de referência: ACC, BRW, Jocar Office (Leonora), Futuro ou equivalente técnico. Apresentação/Embalagem: Caixa ou estojo plástico contendo 50 (cinquenta) unidades.	CX/50	15	R\$6,45	R\$96,75





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

2	ALMOFADA PARA CARIMBO MANUAL, TAMANHO MÉDIO (Nº 3), ENTINTADA Especificação: Almofoada para entintar carimbos manuais, acondicionada em estojo/caixa injetada em material plástico resistente (resinas termoplásticas) com tampa de fechamento sob pressão. Almofoada interna composta por base de esponja/feltro de alta capacidade de retenção e absorção, com revestimento superior em tecido de algodão ou malha fina de alta durabilidade, resistente a fricções repetidas. O item deve vir previamente entintada de fábrica com tinta à base de água e glicol, proporcionando impressões nítidas, limpas e de secagem rápida. Dimensões aproximadas da área útil: Tamanho comercial Nº 3, medindo entre 100 mm a 110 mm de comprimento por 60 mm a 70 mm de largura. Marcas de referência de qualidade: Carbrink, Radex, Pilot, Masterprint ou equivalente técnico. Apresentação/Unidade de fornecimento: Unidade.	UND	05	R\$9,87	R\$ 49,35
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, ERGONÔMICO, COM PORTA-MARCADORES	UND	50	R\$12,25	R\$612,50





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	Especificação: Apagador para uso exclusivo em quadro branco (lousa panorâmica), com formato anatômico e ergonômico que facilite o manuseio. Corpo injetado em polímero plástico (resinas termoplásticas) rígido e resistente a impactos, contendo cavidade ou compartimento integrado para acoplamento e acondicionamento de, no mínimo, 02 (dois) marcadores de quadro branco. Base de apagamento composta por feltro de alta densidade e durabilidade, fixado ao corpo do apagador por adesivo de alta aderência, com excelente capacidade de retenção de resíduos e pó de tinta seca, sem riscar ou manchar a superfície da lousa. Marcas de referência de qualidade: Pilot (Modelo Flip-Top, OU equivalente técnico.				
4	BALÃO DE FESTA (BEXIGA), TAMANHO Nº 9, CORES SORTIDAS OU A ESCOLHER Especificação: Balão inflável para decoração de festas e eventos institucionais, confeccionado em látex 100% de borracha natural (biodegradável), com alta elasticidade, resistência mecânica, excelente retenção de ar/gás hélio e uniformidade na pigmentação	PCT-50UN	30	R\$18,23	R\$547,90





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	(solidez de cor que se mantém viva mesmo após inflado). Formato liso tradicional redondo. O produto deve possuir certificação de segurança do INMETRO gravada na embalagem. Tamanho/Dimensões: Tamanho comercial Nº 9, correspondente a 9 polegadas, medindo aproximadamente 23 cm de diâmetro quando inflado. Cores: A definir no ato do pedido (paleta de cores lisas padrão ou sortidas). Marcas de referência de qualidade: Balões São Roque, Art-Latex, Pic Pic ou equivalente técnico. Apresentação/Unidade de fornecimento: Pacote com exatamente 50 .				
5	BARBANTE DE ALGODÃO, FIO Nº 06, ROLO COM 600 GRAMAS Especificação: Fio tipo barbante torcido, de espessura média (Fio Nº 06 / Título Ne 4/6), macio, resistente e uniforme, livre de fragmentos, emendas ou impurezas que comprometam o deslize e o acabamento. Composição de, no mínimo, 85% de algodão em sua massa. Indicado para trabalhos manuais, artesanato, crochê, tricô, macramê e tapeçaria. O fio deve apresentar espessura com especificação	RL	07	R\$24,50	R\$171,50





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	técnica estimada entre TEX 885 e TEX 984. Apresentação: Rolo/cone com peso líquido mínimo de 600 gramas e rendimento mínimo estimado de 610 metros por unidade. Cores: A definir no momento da solicitação de empenho (paleta de cores lisas padrão, cru ou coloridos). Marcas de referência de qualidade: EuroRoma, Círculo (Apolo), Supremo (Prediletto), Fial ou equivalente técnico. Unidade de fornecimento: Rolo.				
6	BASTÃO DE COLA QUENTE (ADESIVO TERMOPLÁSTICO), DIÂMETRO GROSSO Especificação: Adesivo termofixível (cola quente) em formato de bastão cilíndrico, sólido, à base de resina de E.V.A. (Etileno Vinil Acetato) e resinas taquificantes de alta qualidade. Material atóxico, com excelente fluidez quando aquecido, secagem rápida, alta aderência e rendimento, ideal para colagem de papéis, papelão, madeira, tecidos, plásticos e artesanatos em geral. Aspecto visual translúcido/transparente, sem impurezas ou bolhas de ar internas. Dimensões: Diâmetro grosso de 11,2 mm (tolerância de +/- 0,2 mm)	PCT-1KG	10	R\$50,40	R\$504,00





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	e comprimento aproximado de 30 cm. Marcas de referência de qualidade: Rendicolla, Rhamos e Brito, Tekbond, Suetoku ou equivalente técnico. Apresentação/Unidade de fornecimento: Pacote com peso líquido mínimo de 1 kg (um quilograma)				
7	BASTÃO DE COLA QUENTE (ADESIVO TERMOPLÁSTICO), DIÂMETRO FINO Especificação: Adesivo termofixível (cola quente) em formato de bastão cilíndrico, sólido, à base de resina de E.V.A. (Etileno Vinil Acetato) de alta qualidade. Material atóxico, com excelente fluidez quando aquecido, secagem rápida, alta aderência e rendimento, ideal para colagem de papéis, tecidos, borrachas e artesanatos delicados em geral. Aspecto visual translúcido/transparente, sem impurezas ou bolhas de ar internas. Dimensões: Diâmetro fino de 7 mm (tolerância de +/- 0,5 mm) e comprimento aproximado de 30 cm. Rendimento: O pacote deve conter o rendimento mínimo de 76 (setenta e seis) unidades de bastões por quilograma.	PCT	8	R\$50,40	R\$403,20





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	Marcas de referência de qualidade: Rendicolla, Rhamos e Brito, Tekbond, Suetoku ou equivalente técnico. Apresentação/Unidade de fornecimento: Pacote com peso líquido mínimo de 1 kg (um quilograma).				
8	CADERNO ESCOLAR TIPO BROCHURA (BROCHURÃO), 48 FOLHAS, CAPA DURA Especificação: Caderno escolar tipo brochura (costurado, sem espiral), tamanho grande (universitário). Capa dura confeccionada em papelão de alta densidade (gramatura mínima de 720 g/m²), revestida em papel couchê com acabamento em verniz brilho ou laminação plástica protetora. Miolo composto por 48 (quarenta e oito) folhas pautadas (com linhas horizontais na cor azul ou cinza), margens esquerdas e direitas delimitadas, confeccionadas em papel offset branco com gramatura mínima de 56 g/m². Contra-capa interna (guarda) com campo impresso destinado à identificação do aluno, matéria e ano letivo. Produto com certificação de manejo florestal sustentável (selo FSC ou equivalente) impresso na contracapa. Dimensões do formato: 200 mm de	UND	30	R\$7,57	R\$227,10





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	largura x 275 mm de comprimento (tolerância de +/- 5 mm). Marcas de referência de qualidade: Tilibra, Jandaia, Foroni, Credeal ou equivalente técnico. Apresentação/Unidade de fornecimento: Unidade				
9	CAIXA ORGANIZADORA TIPO BOX PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO ALVEOLAR Especificação: Caixa organizadora para arquivamento de documentos (tamanho ofício/padrão), confeccionada em plástico polipropileno corrugado com estrutura alveolar (tipo polionda) com espessura mínima de 1,8 mm. Material impermeável, resistente à umidade, poeira e mofo. Estrutura desmontável com sistema de montagem rápida por encaixe (tipo arquivo fácil), sem necessidade de fitas adesivas ou grampos. Corpo dotado de vincos pré-moldados para dobras precisas, furos/picotes laterais simétricos destinados à ventilação interna e manuseio, tampa superior integrada com trava de segurança e faces externas contendo campos impressos em silkscreen para indexação e identificação do conteúdo (como assunto, ano e destinação). Dimensões nominais internas aproximadas: 355 mm de	UND	50	R\$11,45	R\$572,50





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	comprimento x 133 mm de largura x 252 mm de altura (com tolerância de +/- 5 mm). Cores: A definir no momento da contratação/empenho (paleta de cores padrão como azul, cinza, preto, verde ou amarelo). Marcas de referência de qualidade: Polibras (Linha Arquivo Fácil), Alaplast, Plastionda, Ecoplast ou equivalente técnico. Apresentação/Unidade de fornecimento: Unidade.				
10	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO Especificação: Calculadora eletrônica comercial de mesa com capacidade para exibição de, no mínimo, 12 (doze) dígitos extra grandes no display. Visor em cristal líquido (LCD) com inclinação integrada para facilitar a leitura angulada e reduzir reflexos. Teclas plásticas injetadas de alta durabilidade com acionamento tátil suave. Sistema de alimentação duplo: por célula solar (fotocélula) e por pilha/bateria (como AAA ou equivalente), operando de forma complementar. Funções eletrônicas obrigatórias: Operações aritméticas básicas, cálculo de porcentagem (%), cálculo de raiz quadrada ($\sqrt{\quad}$),	UND	04	R\$39,72	R\$158,88





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	inversão de sinal (+/-), tecla de duplo zero (00), correção parcial do último dígito (backspace), gerenciamento de memória independente (+/- / MRC ou equivalente), função de acréscimo de margem percentual (tecla MU/Markup ou GT), função de arredondamento de casas decimais com seletor, sistema de leitura rápida de teclas (<i>key roll-over</i>) e desligamento automático temporizado para preservação da carga ou tecla <i>off</i>. Dimensões aproximadas: Largura entre 150 mm e 160 mm, comprimento entre 160 mm e 175 mm, e espessura/altura máxima de 45 mm. Marcas de referência de qualidade: Procalc (Modelo PC123 / PC123N), Casio (Linha GX), Elgin (Linha MV), Fujika ou equivalente técnico. Apresentação/Unidade de fornecimento: Unidade				
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA (0.7 MM), COR AZUL Especificação: Caneta esferográfica com tinta de cor azul, de alta densidade e secagem rápida para evitar borrões. Ponta de aço inoxidável ou latão com esfera de tungstênio de diâmetro de 0,7 mm, garantindo traço fino, nítido, uniforme e fluxo de escrita	CX-50UN	4	R\$58,40	R\$233,60





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	contínuo e macio. Corpo confeccionado em resina termoplástica totalmente transparente/cristal que permita a perfeita visualização do nível do consumo de tinta. Formato do corpo tipo sextavado (hexagonal) para proporcionar ergonomia e evitar o rolamento do item sobre superfícies planas. O corpo deve possuir orifício lateral técnico para equalização da pressão atmosférica interna. Tampa removível e plug traseiro com respiro de segurança antiassfixia (tampa ventilada), ambos na cor da tinta (azul). O produto deve conter certificação de conformidade de segurança do INMETRO gravada no corpo ou na embalagem. Marcas de referência de qualidade: Compactor (Modelo 07 Fina), CIS (Modelo Scrit 0.7), Faber-Castell (Modelo Trilux 0.7), Bic (Modelo Cristal Ultra Fine 0.7) ou equivalente técnico. Apresentação/Unidade de fornecimento: Caixa contendo exatamente 50 (cinquenta) unidades				
12	CANETA HIDROGRÁFICA (HIDROCOR), PONTA FINA, ESTOJO COM 12 CORES Especificação: Caneta hidrográfica (tipo hidrocor) com traço de ponta	CX/12UND	15	R\$ 13,67	R\$205,05





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	fina, indicada para desenhar, colorir e pintar. Corpo e tampa confeccionados em resina termoplástica de alta resistência. Ponta de fibra de poliéster ou nylon, resistente a deformações por pressão manual e que proporcione um fluxo constante de tinta. Formulação da tinta composta por corantes de alta qualidade com pigmentação viva, brilhante e de excelente cobertura. A tinta deve ser obrigatoriamente atóxica e lavável na maioria dos tecidos. Tampa com sistema antiasfixia (ventilada) e fechamento sob pressão com vedação hermética para evitar o ressecamento precoce da tinta. O produto deve apresentar certificação de conformidade do INMETRO gravada na embalagem. Marcas de referência de qualidade: Faber-Castell (Linha Vai e Vem ou Escolar), Bic (Linha Evolution/Intensity), Acrilex, Compactor ou equivalente técnico. Apresentação/Unidade de fornecimento: Estojo contendo exatamente 12 (doze) unidades em cores vivas e sortidas				
13	CANETA MARCADOR DE TEXTO (MARCA-TEXTO), COR AMARELA Especificação: Caneta para marcação e destaque de textos,	UN	50	R\$2,63	R\$131,50





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	com corpo injetado em resina termoplástica de alta resistência. Ponta confeccionada em fibra de poliéster ou feltro acrílico de alta durabilidade, com formato chanfrado, permitindo dupla espessura de traço (traço fino para sublinhar e traço grosso para destacar). Tinta de composição atóxica, à base de água, em cor amarela fluorescente, com alta intensidade de pigmentação, excelente cobertura, secagem rápida sobre o papel (evitando borrões no verso da folha) e resistência à fotodegradação (não desbota facilmente com a luz). Tampa com fechamento sob pressão e clipe integrado para fixação, garantindo vedação hermética contra ressecamento. Marcas de referência de qualidade: Faber-Castell (Modelo Grifpen), Pilot (Modelo Lumi Color), Bic (Modelo Marking Fluorescente), Stabilo (Modelo Boss) ou equivalente técnico. Apresentação/Unidade de fornecimento: Unidade				
14	KIT DE CAPA E CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4 Especificação: Kit composto por capas plásticas destinadas à encadernação de documentos com espiral ou garras duplo anel (<i>wire-o</i>), confeccionadas em polipropileno (PP) de primeira linha (matéria-prima virgem), com alta	KIT-200UN	3	R\$86,00	R\$258,00





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	flexibilidade, resistência mecânica à perfuração e livre de manchas ou rebarbas de corte. O kit deve conter o formato de distribuição casada (capa frontal e contracapa traseira) atendendo rigorosamente aos seguintes padrões técnicos: • Capa Frontal (100 unidades): Acabamento totalmente transparente, liso e brilhante (tipo cristal super limpo), sem opacidade ou aspecto azulado, com espessura mínima de 0,30 mm, permitindo total visualização da folha de rosto do documento. • Contracapa Traseira (100 unidades): Acabamento na cor preta, com pigmentação fechada e sem transparência, espessura mínima de 0,30 mm, dotada de relevo texturizado em um dos lados imitando o padrão couro, conferindo acabamento profissional e aderência no manuseio. Dimensões do formato: Padrão A4, medindo exatamente 210 mm de largura por 297 mm de comprimento. Marcas de referência de qualidade: Lassane, Marpax, Cassmar, CPM Office ou equivalente técnico. Apresentação/Unidade de fornecimento: Kit/Pacote contendo exatamente 200 (duzentas) unidades (sendo 100 transparentes cristal e 100 pretas couro).				
15	CARTOLINA ESCOLAR / COMERCIAL, CORES SORTIDAS, MÍNIMO 150 G/M² Especificação: Papel tipo cartolina,	UND	400	R\$1,50	R\$600,00





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	confeccionado com fibras celulósicas de alta qualidade, apresentando espessura uniforme, excelente rigidez, resistência ao rasgo e à dobra. Superfície acetinada, lisa e com alto grau de alvura nas duas faces (para a cor branca) ou com pigmentação homogênea e vibrante (para as versões coloridas), livre de manchas, ondulações ou imperfeições de corte. Indicada para cartazes, trabalhos escolares, desenhos, recortes e colagens. Gramatura mínima: 150 g/m² (gramas por metro quadrado), com tolerância comercial até 180 g/m². Dimensões do formato: 500 mm de largura x 660 mm de comprimento (formato padrão 50 cm x 66 cm). Cores: Sortidas ou a definir no momento do pedido (paleta de cores padrão como branca, amarela, azul, verde, rosa e vermelha). Marcas de referência de qualidade: VMP, Spiral, Romitec, Filiperson ou equivalente técnico. Apresentação/Unidade de fornecimento: Unidade				
16	CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO 2/0, EM AÇO GALVANIZADO Especificação: Clips metálico para agrupamento de papéis e documentos em geral, tamanho	CX	20	R\$16,87	R\$337,40





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	comercial Nº 2/0. Confeccionado em arame de aço carbono trefilado de alta qualidade, dotado de tratamento de superfície por galvanização (zincado), conferindo alta resistência à oxidação, ferrugem e descascamento. O item deve possuir flexibilidade mecânica adequada para fixação firme das folhas sem sofrer deformação permanente precoce ou quebras com o uso repetido. Acabamento polido de alto brilho, com corpo totalmente liso, isento de rebarbas, cantos cortantes ou imperfeições perfurantes que possam rasgar, arranhar ou manchar as folhas de papel. Dimensões aproximadas do clips: Comprimento de 31 mm a 32 mm e diâmetro do arame de aproximadamente 1,0 mm. Marcas de referência de qualidade: ACC, Bacchi, Jussara Office, Wireplast ou equivalente técnico. Apresentação/Unidade de fornecimento: Caixa (exatamente 725 (setecentas e vinte e cinco) unidades peso líquido de 500 gramas) contendo				
17	CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO 4/0, EM AÇO GALVANIZADO Especificação: Clips metálico para agrupamento, fixação e organização de papéis e	CX	20	R\$20,32	R\$406,40





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	documentos em geral, tamanho comercial Nº 4/0. Confeccionado em arame de aço carbono trefilado de alta qualidade, dotado de tratamento de superfície por galvanização (zincado), conferindo alta resistência à oxidação, ferrugem e descascamento. O item deve possuir flexibilidade mecânica adequada para prender as folhas de forma firme, sem sofrer deformação permanente precoce ou quebras com o uso repetido. Acabamento polido de alto brilho, com corpo totalmente liso, isento de rebarbas, cantos cortantes ou imperfeições perfurantes que possam rasgar, arranhar ou danchar as folhas de papel. Dimensões aproximadas do clips: Comprimento de 40 mm (tolerância de +/- 1 mm) e largura de 13 mm. Marcas de referência de qualidade: ACC, Bacchi, Jussara, Spiral ou equivalente técnico. Apresentação/Unidade de fornecimento: Caixa contendo exatamente 50 (cinquenta) unidades				
18	<u>CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO 8/0, EM AÇO GALVANIZADO / NIQUELADO</u> Especificação: Clips metálico em formato gigante para agrupamento, fixação e	CX	15	R\$18,83	R\$282,45





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	organização de grandes volumes de papéis e documentos, tamanho comercial Nº 8/0. Confeccionado em arame de aço carbono trefilado de alta qualidade (bitola reforçada com diâmetro aproximado de 1,70 mm), dotado de tratamento de superfície por galvanização ou niquelagem, garantindo alta resistência mecânica, excelente flexibilidade (sem sofrer quebras ou deformações permanentes sob fadiga) e proteção contra oxidação e ferrugem. Acabamento polido, com corpo totalmente liso, isento de rebarbas, cantos cortantes ou pontas perfurantes que possam rasgar, arranhar ou manchar as folhas de papel. Dimensões aproximadas do clips: Comprimento de 57 mm e largura de 23 mm (tolerância de +/- 1 mm). Marcas de referência de qualidade: ACC, Bacchi, Jussara, Tilibra ou equivalente técnico. Apresentação/Unidade de fornecimento: Caixa contendo exatamente 25 (vinte e cinco) unidades				
19	COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA E LAVÁVEL, FRASCO DE 90 GRAMAS Especificação: Adesivo líquido de base aquosa (cola branca escolar), composto por resina de PVA	UND	30	R\$4,33	R\$129,90





(Acetato de Polivinila). Formulação obrigatoriamente atóxica (não tóxica) e livre de solventes voláteis, apresentando odor suave ou neutro. Produto com propriedades hidrossolúveis que garantam que seja totalmente lavável na pele, na maioria dos tecidos e superfícies, mesmo após a secagem completa. Indicada para colagens escolares e artesanais em superfícies porosas como papel, papelão, cartolina, feltro e madeira leve. O líquido deve apresentar cor branca leitosa homogênea, secagem rápida com acabamento transparente e excelente aderência flexível (sem enrugar excessivamente o papel). Acondicionamento: Embalagem em bisnaga/frasco plástico ergonômico, flexível, contendo peso líquido de 90 gramas. Bico aplicador dosador de fluxo econômico que evite o entupimento e o desperdício, dotado de tampa sobreposta com rosca ou sistema de fechamento hermético de segurança. O produto deve trazer impresso no corpo do frasco o selo de certificação compulsória de segurança do INMETRO. Marcas de referência de qualidade: Mercur, Acrilex, Bic, Tekbond, Faber-Castell ou equivalente técnico.				
--	--	--	--	--





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	Apresentação/Unidade de fornecimento: Unidade				
20	COLA LÍQUIDA PARA POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) E E.V.A., FRASCO DE 90 GRAMAS Especificação: Adesivo líquido transparente indicado especificamente para colagem de Poliestireno Expandido (isopor), placas de E.V.A., papel, papelão e cortiça. Composição química baseada em resina de acetato de polivinila e álcool. Formulação totalmente atóxica, livre de solventes agressivos que possam corroer ou danificar a estrutura do isopor. O produto deve apresentar aspecto físico líquido, fluido, incolor (transparente), com secagem rápida, alta aderência inicial e acabamento invisível após a cura completa. Acondicionamento: Embalagem em frasco/bisnaga de material plástico flexível e ergonômico, contendo peso líquido de exatamente 90 gramas. Bico aplicador com dosador de fluxo para evitar desperdícios e entupimentos, dotado de tampa plástica com fechamento sob pressão ou rosca hermética. O frasco deve trazer impresso o selo de certificação compulsória de segurança do	UND	30	R\$7,77	R\$233,10





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	INMETRO. Marcas de referência de qualidade: Acrilex, Mercur, Tekbond, Compactor ou equivalente técnico. Apresentação/Unidade de fornecimento: Unidade				
21	COLA PARA TECIDO, BASE AQUOSA, FRASCO DE 100 GRAMAS Especificação: Adesivo e impermeabilizante líquido para tecidos, formulado à base de emulsão acrílica e resinas sintéticas dispersas em meio aquoso (solúvel em água enquanto úmido). Indicado especificamente para colar, fazer barra de calças, aplicar acabamentos, impermeabilizar e realizar técnicas de <i>découpage</i> e colagem de apliques sobre tecidos de fibra natural de algodão (isentos de goma). O produto deve apresentar composição atóxica, odor suave, secagem rápida com acabamento incolor (transparente) e flexível, sem enrijecer ou quebrar as fibras do tecido após a cura completa. Após o período de cura (conforme especificação do fabricante), a colagem deve ser obrigatoriamente resistente a lavagens manuais e mecânicas sucessivas, sem descolar ou amarelar. Acondicionamento: Embalagem em frasco plástico original de fábrica,	UND	15	R\$15,20	R\$228,00





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	flexível, contendo peso líquido de exatamente 100 gramas, dotado de bico aplicador dosador e tampa com fechamento hermético por rosca. Marcas de referência de qualidade: Acrilex (Modelo Cola Pano / Découpage Tecido), Gato Preto, Glitter, Tekbond ou equivalente técnico. Apresentação/Unidade de fornecimento: Unidade				
22	Folha de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) Descrição: Folha em borracha sintética de E.V.A. (Etil Vinil Acetato), maleável, lavável, atóxica e de textura uniforme. Dimensões de 40 cm de largura x 60 cm de comprimento, com espessura mínima de 1,5 mm a 2,0 mm. Cores diversas (lisas/opacas), com pigmentação homogênea em toda a folha, sem manchas, furos ou imperfeições superficiais. A <i>definição exata do quantitativo de cada cor será indicada no momento da ordem de fornecimento</i> . Padrão de referência de qualidade: Make+, Seller, Ibipel ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	UND	200	R\$2,80	R\$560,00
23	Folha de E.V.A. com Glitter Descrição: Folha em borracha sintética de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) com aplicação de glitter (purpurina) em uma das faces. Material maleável, atóxico, com textura uniforme e alta densidade.	UND	80	R\$5,90	R\$472,00





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	Dimensões de 40 cm de largura x 60 cm de comprimento, com espessura mínima de 1,5 mm a 2,0 mm. Cores diversas/sortidas, com pigmentação vívida e excelente fixação do glitter na superfície, sem soltar excessivamente ao manuseio, e livre de falhas ou furos na extensão da folha. <i>A distribuição das cores será definida no momento da emissão da nota de empenho.</i> Padrão de referência de qualidade: Make+, Seller, Ibipel ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: Unidade.				
24	Envelope Tipo Saco Kraft Ouro (Tamanho A4) Descrição: Envelope para correspondência e guarda de documentos, tipo saco (abertura no menor lado). Confeccionado em papel Kraft Ouro (pardo amarelado), com gramatura mínima de 80 g/m². Dimensões nominais de 220 mm de largura x 320 mm de comprimento (compatível com folhas de formato A4). Corte e colagem uniformes, com aba superior reta ou trapezoidal para fechamento sem adesivo pré-aplicado. Face externa lisa e homogênea, sem manchas, furos ou imperfeições que comprometam a opacidade e a resistência mecânica do produto. Padrão de referência de qualidade: Foroni, Scrity, Spiral ou equivalente técnico de igual ou superior	UND	250	R\$0,75	R\$187,50





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	qualidade.				
25	Envelope Pequeno Liso (Tamanho 10x15 cm)Descrição: Envelope liso para correspondência e guarda de cartões, tipo comercial/convite, confeccionado em papel offset branco, com gramatura mínima de 75 g/m². Dimensões aproximadas de 100 mm de largura x 150 mm de comprimento. Face frontal totalmente lisa, sem janela de visualização e sem impressão. Corte e colagem uniformes com aba superior para fechamento.Padrão de referência de qualidade: Scrity, Foroni ou equivalente	UN	150	R\$0,37	R\$55,50
26	Espiral Plástico para Encadernação - 17 mm Espiral plástico para encadernação, confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila) semirrígido de alta qualidade, na cor preta. Diâmetro nominal de 17 mm, com capacidade para encadernar até 100 folhas de papel no formato A4/Ofício (gramatura de 75 g/m²). Passo padrão de furação de 6 mm. Comprimento linear mínimo de 33 cm, permitindo ajuste e acabamento nas extremidades após a aplicação. Material com flexibilidade adequada, alta durabilidade, isento de rebarbas, deformações ou defeitos que	Pct/100und	03	R\$47,13	R\$141,39





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	impeçam o livre deslizamento das folhas. Padrão de referência de qualidade: Lassane, Spiral, Plastibras ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.				
27	Espiral Plástico para Encadernação - 29 mm Descrição: Espiral plástico para encadernação, confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila) semirrígido de alta qualidade, na cor preta. Diâmetro nominal de 29 mm, com capacidade para encadernar até 200 folhas de papel no formato A4/Ofício (gramatura de 75 g/m ²). Passo padrão de furação de 6 mm. Comprimento linear mínimo de 33 cm, permitindo ajuste e acabamento nas extremidades após a aplicação. Material com flexibilidade adequada, alta durabilidade, isento de rebarbas, deformações ou defeitos. Padrão de referência de qualidade: Lassane, Spiral, Plastibras ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: Pacote com 24 unidades	Pct/24und	15	R\$ 46,90	R\$ 703,50
28	Espiral Plástico para Encadernação - 45 mm: Espiral plástico para	Pct/12und	20	R\$ 46,92	R\$938,40





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	encadernação, confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila) semirrígido de alta qualidade, na cor preta. Diâmetro nominal de 45 mm, com capacidade técnica para encadernar até 400 folhas de papel no formato A4/Ofício (gramatura de 75 g/m ²). Passo padrão de furação de 6 mm. Comprimento linear mínimo de 33 cm, permitindo corte, ajuste e perfeito acabamento nas extremidades após a aplicação. Material dotado de flexibilidade e rigidez adequadas, alta durabilidade, isento de rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação. Padrão de referência de qualidade: Lassane, Spiral, Plastibras ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade				
29	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO 07 MM, COR PRETA Especificação: Espiral plástico cilíndrico helicoidal para encadernação de documentos, apostilas e relatórios, fabricado em Policloreto de Vinila (PVC) semirrígido de alta qualidade e resistência mecânica. Material com perfil liso, livre de bolhas, rebarbas ou deformações geométricas que impeçam o livre deslize através das folhas perfuradas. O produto deve apresentar flexibilidade adequada	PCT-100UN	01	R\$ 19,52	R\$ 19,52





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	para permitir o corte e o dobramento das pontas de acabamento de segurança (travamento) sem sofrer quebras ou rachaduras. Compatível com o sistema de furação padrão nacional de passo 6 mm (aproximadamente 56 furos no comprimento). Dimensões e Capacidade: Diâmetro nominal de 07 mm, dimensionado e adequado para encadernar lotes de até, no mínimo, 25 (vinte e cinco) folhas de papel sulfite de gramatura 75 g/m². Comprimento linear aproximado de 33 cm (adequado para o formato Ofício e A4). Cor: Preta com pigmentação sólida e uniforme. Marcas de referência de qualidade: Lassane, Marpax, Cassmar, Plastibras ou equivalente técnico. Apresentação/Unidade de fornecimento: Pacote contendo exatamente 100 (cem) unidades.				
30	Espiral Plástico para Encadernação - 9 mm Espiral plástico para encadernação, confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila) semirrígido de alta qualidade, na cor preta. Diâmetro nominal de 9 mm, com capacidade técnica para encadernar até 50 folhas de papel no formato A4/Ofício (gramatura de 75 g/m²).	Pct/100und	02	R\$ 22,73	R\$ 45,46





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	Passo padrão de furação de 6 mm. Comprimento linear mínimo de 33 cm, permitindo ajuste e acabamento nas extremidades após a aplicação. Material com flexibilidade adequada, alta durabilidade, isento de rebarbas ou deformações. Pacote com 100 unidades. Padrão de referência de qualidade: Lassane, Spiral, Plastibras ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade				
31	Estilete Profissional Largo (18 mm) Descrição: Estilete manual profissional tipo largo. Corpo reforçado fabricado em plástico ABS de alto impacto ou metal, com formato ergonômico (podendo conter revestimento emborrachado antiderrapante). Guia e trilho interno confeccionados inteiramente em aço ou metal inoxidável, garantindo o desliz suave e estável da lâmina. Equipado com trava mecânica de segurança eficiente (tipo botão deslizante automático ou giratória por parafuso). Acompanha 01 (uma) lâmina de aço carbono de alta resistência com largura de 18 mm, segmentada em seções descartáveis para renovação do corte. Padrão de referência de qualidade	UND	20	R\$ 8,15	R\$ 163,00





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	e desempenho: Olfa, Stanley, Leoarte, Cis ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.				
32	Extrator de Grampos Tipo Espátula Descrição: Extrator de grampos de papel, tipo espátula (tipo caneta). Confeccionado em aço carbono de alta resistência com tratamento superficial niquelado ou cromado, ou inteiramente em aço inoxidável. Cabo com revestimento em material plástico ou resina termoplástica injetada, com formato ergonômico para maior conforto no manuseio. Comprimento total aproximado entre 140 mm e 150 mm. Equipamento universal, projetado para a remoção segura de grampos das famílias 24/6, 26/6 e similares, sem rasgar ou danificar as folhas de papel. Produto isento de rebarbas, cantos vivos cortantes ou defeitos de acabamento. Padrão de referência de qualidade: Bacchi, Jocar Office, Cis, Spiral ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade	UND	05	R\$ 3,70	R\$ 18,50
33	Fita Adesiva Crepe Média (24 mm x 50 m) Descrição: Fita adesiva crepe, tipo média de escritório. Confeccionada em papel crepado saturado de alta qualidade, na cor branca ou	rolo	90	R\$ 9,58	R\$ 862,20





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	creme/parda clara. Dimensões nominais de 24 mm de largura por 50 metros de comprimento. Dorso com excelente flexibilidade e facilidade de rasgo manual, sem necessidade de ferramentas de corte. Adesivo à base de borracha natural e resinas, com boa adesão inicial, fixação firme e remoção limpa (sem deixar resíduos de cola e sem danificar a superfície aplicada). Produto com ótima estabilidade e resistência ao envelhecimento dentro do prazo de validade. Padrão de referência de qualidade: 3M (Tartan/Adere), Eurocel, Adelbras ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. .				
34	Fita Adesiva Dupla Face de Alta Fixação (Massa Acrílica)Descrição: Fita adesiva dupla face de alta adesão, tipo fixação permanente/extrema para ambientes internos. Confeccionada em massa de adesivo acrílico puro hiper-resistente, altamente transparente. Dimensões nominais de 24 mm de largura por 2 metros de comprimento. Indicada para fixação definitiva de objetos em superfícies lisas (vidros, azulejos, paredes pintadas, madeiras e plásticos), substituindo pregos e parafusos. Capacidade de	UND	25	R\$ 23,53	R\$ 588,25





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	resistência mecânica mínima para suportar até 4 kg a 5 kg de carga distribuída a cada 20 cm de fita, ou proporcional por metro. Liner de proteção plástico de fácil remoção. Padrão de referência de qualidade: 3M Scotch (Fixa Forte Extremo), Tekbond (Cascola/Saint-Gobain), Adelbras ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.				
35	FITA PVC TRANSPARENTE 45X45 - FITA PVC TRANSPARENTE 45X45 - Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 45m, largura 45mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente. Qualidade igual ou superior a 3M SCOTH.	RL	70	R\$ 6,37	R\$ 445,90
36	Fita Adesiva Transparente Fina (12 mm x 30 m) Descrição: Fita adesiva de escritório, tipo monoface, transparente, confeccionada em filme plástico de polipropileno (BOPP) de alta resistência e excelente transparência (sem amarelamento). Dimensões nominais de 12 mm de largura por 30 metros de comprimento. Adesivo acrílico de alta qualidade nas duas bordas, proporcionando colagem firme, rápida e uniforme	UND	20	R\$ 11,58	R\$ 231,60





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	em papéis, envelopes e plásticos, sem soltar com o tempo. Dorso com espessura adequada para permitir corte fácil em suportes de mesa ou rasgo manual macio, sem travar ou quebrar o filme ao desenrolar. Tubete interno em material rígido (plástico ou papelão) compatível com dispensadores/suportes de mesa padrão. Padrão de referência de qualidade e desempenho: 3M Scotch, Adelbras, Eurocel ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.				
37	Giz de Cera Grande (Tamanho Jumbo) - Caixa com 12 Cores Descrição: Giz de cera para uso escolar e pedagógico, formato redondo, tamanho grande (tipo Jumbo), com alta resistência à quebra. Confeccionado com ceras de alta qualidade e pigmentos atóxicos, garantindo escrita macia, traço contínuo e cores vivas/pigmentadas, sem soltar resíduos excessivos. Dimensões aproximadas de cada bastão: comprimento entre 80 mm e 95 mm, e diâmetro médio entre 11 mm e 13 mm. Corpo revestido por película de papel (revestimento protetor) para evitar a quebra e manter as mãos limpas. Produto totalmente atóxico e com	Cx/12	25	R\$ 8,33	R\$ 208,25





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	certificação de segurança compulsória do INMETRO. Padrão de referência de qualidade: Faber-Castell, Acrilex, Maped, Radex ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades (cores sortidas)				
38	GRAMPEADOR 26X6 –Grampeador material ferro, tipo mesa, capacidade mínima de 26 folhas, aplicação folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais reforçadas, tamanho grande, base 20cm.	UND	20	R\$ 32,60	R\$ 652,00
39	Grampeador de Mesa de Alta Resistência (Médio/Grande) Descrição: Grampeador de mesa profissional, com estrutura interna e base fabricadas em aço carbono estampado de alta resistência. Acabamento em pintura epóxi ou revestimento em resina termoplástica de alto impacto. Mecanismo de abastecimento mecânico robusto por mola de tração em aço. Base de apoio de mesa estável, medindo aproximadamente entre 16 cm e 18 cm de comprimento, dotada de revestimento emborrachado antiderrapante para proteção da superfície. Capacidade de	UND	10	R\$ 73,27	R\$ 732,70





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	grampeamento de até 30 a 40 folhas de papel (gramatura 75 g/m ²). Base com matriz rotativa de metal, permitindo dois tipos de fechamento do grampo (grampeamento fechado permanente ou aberto temporário). Compatível com grampos dos tamanhos 24/6 e 26/6. Padrão de referência de qualidade e desempenho: Bacchi (Ref. 165 ou 166), Gramp Line, Cis, Eagle ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade				
40	Placa de Poliestireno Expandido (EPS / Isopor) - 3 cm Descrição: Placa de Poliestireno Expandido (EPS), popularmente conhecido como isopor, com propriedades isolantes termoacústicas. Confeccionada com material 100% reciclável, atóxico, na cor branca e com textura homogênea. Qualidade com tecnologia retardante à chama (autoextinguível, Classe F), que não propaga o fogo em conformidade com as normas de segurança vigentes. Densidade nominal mínima do tipo comercial padrão (aproximadamente entre 10 kg/m ³ e 13 kg/m ³), garantindo rigidez mecânica e resistência à compressão e quebra ao manuseio. Dimensões nominais de 50 cm de	UND	20	R\$ 24,47	R\$ 489,40





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	largura x 100 cm (1 metro) de comprimento, com espessura exata de 30 mm (3 cm).Padrão de referência de qualidade e desempenho: Knauf, Isoeste, Termotécnica ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.Unidade de Fornecimento: Unidade.				
41	Placa de Poliestireno Expandido (EPS / Isopor) - 5 cm Descrição: Placa de Poliestireno Expandido (EPS), conhecido como isopor, com propriedades isolantes termoacústicas. Confeccionada com material 100% reciclável, atóxico, na cor branca e com textura homogênea. Qualidade com tecnologia retardante à chama (autoextinguível, Classe F), que não propaga o fogo em conformidade com as normas de segurança vigentes. Densidade nominal mínima do tipo comercial padrão (aproximadamente entre 10 kg/m ³ e 13 kg/m ³), garantindo alta rigidez mecânica e resistência à compressão. Dimensões nominais de 50 cm de largura x 100 cm (1 metro) de comprimento, com espessura exata de 50 mm (5 cm).Padrão de referência de qualidade e desempenho: Knauf, Isoeste, Termotécnica ou equivalente técnico de igual ou	UND	50	R\$ 43,48	R\$ 2174,00





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	superior qualidade.Unidade de Fornecimento: Unidade.				
42	Lápis de Cor - Caixa com 12 Cores Descrição: Lápis de cor para desenho e escrita escolar, tamanho longo (comprimento nominal aproximado de 174 mm a 176 mm). Confeccionado em madeira macia de manejo florestal sustentável/certificado, que garanta facilidade ao apontar sem lascas. Corpo com formato triangular ergonômico, facilitando a pega e evitando o rolamento na mesa. Mina de grafite colorido com diâmetro médio de 3,0 mm, formulação macia, altamente pigmentada (cores vibrantes/vivas), com tecnologia super-resistente a impactos e quebras durante o uso ou apontamento. Produto totalmente atóxico, com identificação da cor no corpo do lápis (opcional). Certificação de segurança compulsória do INMETRO.Padrão de referência de qualidade e desempenho: Faber-Castell (EcoLápis), Cis (Criatic), Maped (Color'Peps) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades (cores sortidas).	Cx/12	20	R\$ 10,10	R\$ 202,00





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

43	Livro Ata Oficial - 50 Folhas Descrição: Livro ata para registro de reuniões e ocorrências oficiais, formato retangular vertical (dimensões nominais aproximadas de 215 mm de largura x 315 mm de comprimento). Miolo composto por 50 (cinquenta) folhas pautadas em ambas as faces, confeccionadas em papel offset branco com gramatura mínima de 56 g/m ² a 63 g/m ² . Folhas com numeração tipográfica sequencial impressa em todas as páginas e linhas dotadas de margem lateral de segurança para proteção contra adulterações. Capa dura e contracapa fabricadas em papelão prensado de alta densidade, com revestimento texturizado na cor preta, lombada fixa costurada e colada de alta resistência para evitar o desprendimento das folhas. Contém termos de abertura e encerramento impressos nas páginas iniciais e finais. Padrão de referência de qualidade: Tilibra, São Domingos, Spiral ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UND	5	R\$ 12,60	R\$ 63,00
44	Livro Ata Oficial - 100 Folhas Descrição: Livro ata para registro de reuniões e ocorrências oficiais, formato retangular vertical	UND	15	R\$ 17,43	R\$ 261,45





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	(dimensões nominais aproximadas de 215 mm de largura x 315 mm de comprimento). Miolo composto por 100 (cem) folhas pautadas em ambas as faces, confeccionadas em papel offset branco com gramatura mínima de 56 g/m ² a 63 g/m ² . Folhas com numeração tipográfica sequencial impressa em todas as páginas e linhas dotadas de margem lateral de segurança para proteção contra adulterações. Capa dura e contracapa fabricadas em papelão prensado de alta densidade, com revestimento texturizado na cor preta, lombada fixa costurada e colada de alta resistência para evitar o desprendimento das folhas. Contém termos de abertura e encerramento impressos nas páginas iniciais e finais. Padrão de referência de qualidade: Tilibra, São Domingos, Spiral ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: Unidade.				
45	Massa de Modelar Escolar (12 Cores) Descrição: Massa de modelar para uso escolar e pedagógico, formulação à base de amido, totalmente atóxica e super macia. Produto que preserva a maleabilidade sem ressecar	Cx/12	20	R\$ 6,67	R\$ 133,40





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	rapidamente, não mancha as mãos e possui odor agradável. Embalagem tipo caixa contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e sortidas, com peso líquido total mínimo de 180g. Produto com certificação de segurança compulsória do INMETRO. Padrão de referência de qualidade: Acrilex (Art Kids), Uti Gutti, Faber-Castell ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades				
46	Molhador de Dedos em Pasta Descrição: Molhador de dedos em pasta (creme/massa), indicado para manuseio e contagem de papéis e cédulas de forma higiênica. Composição à base de ácidos graxos, glicóis, corante alimentício e essência aromática leve, formulação totalmente atóxica, sem glicerina e que não mancha o papel. Acondicionado em pote plástico com base estável e tampa com rosca ou encaixe firme. Peso líquido de 12g. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses na data da entrega. Padrão de referência de qualidade: Radex, Carbrink, Waleu ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de	UND	5	R\$ 5,75	R\$ 28,75





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	Fornecimento: Unidade..				
47	Papel Cartão Monoface Descrição: Papel cartão tipo monoface (uma das faces colorida com acabamento liso e a outra face parda/kraft natural). Dimensões nominais de 48 cm de largura x 66 cm de comprimento, com gramatura mínima de 240 g/m ² (Nota técnica: O mercado nacional fabrica papel cartão na gramatura de 240g/m ² a 300g/m ² ; 120g é gramatura de papel duplex/colorplus fino). Cores variadas e homogêneas, sem manchas ou defeitos de corte. A distribuição das cores será definida no momento do empenho. Padrão de referência de qualidade: Filiperson, VMP, Spiral ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: Folha.	FL	150	R\$ 2,65	R\$ 397,50
48	Papel Cartão Dupla Face Descrição: Papel cartão tipo dupla face (ambas as faces coloridas na mesma tonalidade e com o mesmo acabamento). Dimensões nominais de 48 cm de largura x 66 cm de comprimento, com gramatura mínima de 240 g/m ² (Nota técnica: Reajustado para o padrão industrial correto de 240g/m ²). Cores variadas intensas, com pigmentação resistente à luz e livre	FL	150	R\$ 2,43	R\$ 364,50





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	de imperfeições. A distribuição das cores será definida no momento do empenho. Padrão de referência de qualidade: Filiperson, VMP, Spiral ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: Folha.				
49	Papel Celofane em Folhas Descrição: Papel celofane em folhas, translúcido, brilhante e de alta flexibilidade, indicado para trabalhos educativos, artísticos e embalagens. Dimensões nominais de 85 cm de largura x 100 cm (1 metro) de comprimento, com gramatura de aproximadamente 18 g/m ² a 22 g/m ² . Apresentação em cores variadas vivas, com excelente uniformidade visual, livre de opacidades indesejadas, furos, rasgos ou vincos permanentes na folha. A distribuição exata das cores será definida pelo órgão gerenciador no momento da emissão da nota de empenho. Padrão de referência de qualidade: VMP, Cromus, Novelty ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: Folha.	FL	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
50	Papel Crepom Escolar: Papel Crepom Escolar Descrição: Papel crepom de uso escolar e decorativo, com excelente	FL	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	propriedade de elasticidade (rugosidade uniforme) e alta vivacidade de cor. Dimensões nominais padronizadas de 48 cm de largura por 2 metros de comprimento. Apresentação em cores diversas/sortidas. Produto isento de rasgos, furos ou manchas de desbotamento na embalagem original. A distribuição das cores será definida no momento do empenho. Padrão de referência de qualidade: VMP, Novaprint, Spiral ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: Rolo.				
51	Plástico Adesivo Reposicionável (Tipo Contact) - Transparente: Plástico Autoadesivo Protetor Transparente (Rolo 25m) Descrição: Plástico autoadesivo protetor, tipo contact, transparente, com acabamento brilhante. Confeccionado em filme de PVC de alta qualidade com espessura adequada para proteção de livros, cadernos e cartazes. Adesivo acrílico reposicionável que permite ajustes na aplicação sem danificar a superfície. Dorso em papel siliconado com grade impressa em centímetros para facilitar o corte. Apresentação em rolo medindo 45 cm de largura por 25 metros de comprimento. Padrão de referência	RL/ 25M	08	R\$ 121,50	R\$ 972,00





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	de qualidade: Vulcan (Con-Tact), Plastcover, Dac ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.Unidade de Fornecimento: Rolo.				
52	Papel Fotográfico Glossy Brilhante (A4): Papel Fotográfico Glossy Brilhante A4 - 180g Descrição: Papel fotográfico tipo "Glossy" (brilhante) para impressoras a jato de tinta (inkjet). Formato A4 (210 mm x 297 mm), com gramatura de 180 g/m ² . Revestimento especial de alto brilho em uma das faces, que garante secagem instantânea da tinta, alta definição de imagem, fidelidade de cores e resistência à água (gotejamento). Miolo de alta brancura e corte perfeitamente retilíneo, sem rebarbas.Padrão de referência de qualidade: Masterprint, System, Spiral ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 folhas.	Pct/50	30	R\$ 21,27	R\$ 638,10
53	Papel Fotográfico Autoadesivo Glossy A4 - 130g Descrição: Papel fotográfico autoadesivo tipo "Glossy" (brilhante) para impressoras a jato de tinta (inkjet). Formato A4 (210 mm x 297 mm), com gramatura do papel frontal de 130 g/m ² . Superfície de alto brilho	Pct/50	15	R\$ 35,47	R\$ 532,00





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	com tecnologia de secagem rápida e alta resolução de impressão. Base equipada com adesivo acrílico de excelente fixação e liner protetor de fácil remoção. Corte preciso das bordas para evitar atolamento no equipamento. Padrão de referência de qualidade: Masterprint, System, Link Premium ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 folhas				
54	Papel Pardo (Kraft) em Bobina - 10 kg Descrição: Papel pardo tipo Kraft natural em bobina industrial, fabricado com fibras de celulose virgens ou recicladas de alta resistência mecânica ao rasgo e ao estouro. Largura da bobina de 80 cm, comprimento linear de aproximadamente 150 metros e peso total bruto de 10 kg. Indicado para embalagens, proteção de superfícies e enfardamento geral. Enrolamento firme e uniforme no tubete central de papelão. Padrão de referência de qualidade: Klabin, Ripasa, Tamoio ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: Bobina de 10 kg.	UND	04	R\$ 99,70	R\$ 398,80
55	Papel Seda Cores Variadas Descrição: Papel seda (papel de	FL	150	R\$ 0,63	R\$ 94,50





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	barreira/fino) para trabalhos escolares e artesanais. Dimensões nominais de 48 cm de largura x 60 cm de comprimento, com gramatura leve de aproximadamente 18 g/m ² . Textura macia, homogênea e acetinada. Apresentação em cores variadas e radiantes, estáveis ao manuseio. A distribuição das cores será indicada no momento da emissão da nota de empenho. Padrão de referência de qualidade: VMP, Novaprint, Spiral ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: Folha.				
56	Papel Vergê Formato A4 - 180g Descrição: Papel especial tipo Vergê, com textura clássica rugosa e linhas paralelas finas (vergaduras) visíveis por transparência. Formato A4 (210 mm x 297 mm), com gramatura de 180 g/m ² . Indicado para confecção de certificados, convites e impressões oficiais de alta qualidade em equipamentos a laser ou jato de tinta (inkjet), garantindo secagem rápida e alta definição de traços sem borrar. Corte perfeitamente retilíneo, sem rebarbas ou deformações. Cores variadas e homogêneas na massa do papel. A distribuição exata das cores será definida pelo órgão no momento da emissão da nota de	PCT/50FL	40	R\$ 19,63	R\$ 785,20





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	empenho.Padrão de referência de qualidade: Filiperson (Filipaper Vergê), Chamex (Chamequinho Especial), Spiral ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 folhas				
57	Pasta Catálogo com Visor e 100 Plásticos (Formato A4/Ofício) Descrição: Pasta catálogo confeccionada em material plástico rígido e resistente (polipropileno ou PVC), com revestimento externo texturizado. Capa frontal dotada de bolso plástico transparente (visor) para inserção de folha de identificação/etiqueta de identificação. Lombada reforçada ajustável por meio de pinos/colchetes metálicos niquelados ou plásticos de alta resistência (sistema recarregável que permite a substituição ou inserção de novos refis). Acompanha exatamente 100 (cem) envelopes plásticos internos transparentes de alta densidade (polipropileno texturizado ou liso), formato Ofício/A4, com furação universal e espessura grossa (mínimo de 0,08 mm a 0,10 mm), dotados de tecnologia antiestática ("Copy Safe" - que não gruda no papel e não apaga a tinta da	UND	75	R\$31.03	R\$2.327,25





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	impressão). Cor da capa: preta. Padrão de referência de qualidade: YES, ACP, DAC ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: Unidade.				
58	Pasta Catálogo com Visor e 50 Plásticos Descrição: Pasta catálogo confeccionada em material plástico rígido e resistente (polipropileno ou PVC), com revestimento externo texturizado. Capa frontal dotada de bolso plástico transparente (visor) para inserção de folha de identificação/etiqueta. Lombada reforçada ajustável por meio de pinos/colchetes metálicos niquelados ou plásticos de alta resistência (sistema recarregável que permite a substituição ou inserção de novos refis). Acompanha exatamente 50 (cinquenta) envelopes plásticos internos transparentes de alta densidade (polipropileno texturizado ou liso), formato Ofício/A4, com furação universal e espessura grossa (mínimo de 0,08 mm a 0,10 mm), dotados de tecnologia antiestática ("Copy Safe" - que não gruda no papel e não apaga a tinta da impressão com o passar do tempo). Cor da capa: preta. Padrão de referência de qualidade: YES, ACP, DAC ou	UND	5	R\$18,83	R\$94,15





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	equivalente técnico de igual ou superior qualidade.Unidade de Fornecimento: Unidade.				
59	Pasta Caixa Plástica com Elástico - Lombo 55 mm (Tamanho Ofício) Descrição: Pasta tipo caixa (maleta) para organização de arquivos volumosos, formato Ofício. Confeccionada em plástico polipropileno (PP) de alta resistência, com chapa de espessura grossa (mínimo de 0,70 mm a 0,80 mm) que garanta a rigidez mecânica e impeça a deformação da caixa sob o peso dos documentos. Lombada larga com espessura exata de 55 mm (5,5 cm). Paredes laterais soldadas ou encaixadas firmemente, formando uma estrutura de caixa fechada. Fechamento por meio de dois elásticos redondos de alta pressão, fixados na parte traseira e presos por ilhoses plásticos ou metálicos antiferrugem na face frontal. Textura externa lisa ou levemente camurça/ondulada. Apresentação em cores diversas/sortidas transparentes ou opacas. A distribuição das cores será indicada no momento da emissão da nota de empenho.Padrão de referência de qualidade: ACP (Ref. 1045), Polibras, Dello, Yes ou equivalente técnico de igual ou superior	UND	90	R\$12,75	R\$1.147,50





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	qualidade.Unidade de Fornecimento: Unidade.				
60	Pasta Plástica com Abas e Elástico (Fina) Descrição: Pasta para organização e transporte de documentos, formato Ofício. Confeccionada em plástico polipropileno (PP) de alta qualidade, com chapa de espessura média a grossa (mínimo de 0,45 mm a 0,50 mm) para garantir flexibilidade e resistência ao rasgo. Estrutura dotada de 03 (três) abas internas soldadas ou integradas para contenção e proteção dos papéis, impedindo a queda pelas laterais. Lombada fina com vinco duplo ajustável (espessura aproximada de 15 mm a 20 mm). Fechamento prático por meio de dois elásticos redondos de alta pressão, fixados na face traseira e presos por ilhoses plásticos ou metálicos antiferrugem na face frontal. Textura externa lisa ou levemente texturizada (linear/onda), em cores diversas (transparentes ou opacas). A distribuição das cores será definida no momento da emissão da nota de empenho.Padrão de referência de qualidade: ACP (Ref. 317), Polibras, Dello, Yes ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.Unidade de	UND	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	Fornecimento: Unidade.				
61	Pasta Prontuário / Processo do Aluno (Cor Laranja) - Pasta para guarda de prontuário e processo de alunos, formato Ofício (dimensões nominais aproximadas de 240 mm de largura x 340 mm de comprimento). Confeccionada em material de alta resistência, sendo admitida em papel cartão/cartolina duplex de alta gramatura (mínimo de 300 g/m²) ou em plástico polipropileno (PP) rígido (espessura mínima de 0,40 mm). Face frontal dotada de linhas impressas (pauta) para preenchimento de dados de identificação do aluno (Nome, Matrícula, Curso, Turma e Ano) e histórico de movimentação. Interior equipado com grampo fixador plástico de duas pernas (presilha tipo trilho) acoplado firmemente à estrutura, com capacidade para prender e perfurar folhas com segurança. Cor: Laranja. Produto isento de rebarbas, manchas ou defeitos de colagem. Padrão de referência de qualidade: ACP, Dello, Polycart, Plastibras ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades	Cx/100	15	R\$145,30	R\$2.179,50





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

62	Pasta Suspensa Marmorizada para Arquivo Descrição: Pasta suspensa para arquivo de aço, formato Ofício, com dimensões nominais aproximadas de 361 mm de comprimento x 240 mm de largura (corpo da pasta). Confeccionada em papel Kraft de alta densidade e resistência mecânica, com gramatura mínima de 230 g/m ² a 300 g/m ² , apresentando acabamento externo com padrão visual marmorizado tradicional. Equipada com varão superior em plástico rígido injetado de alta resistência (ponteiras plásticas), fixado ao corpo da pasta por meio de ilhoses metálicos antiferrugem ou rebites injetados de forma permanente, impedindo o desprendimento sob carga. Acompanha 01 (um) visor plástico transparente encaixável, 01 (uma) etiqueta em papel branco para identificação e 01 (unidade) grampo plástico tipo trilho/presilha de duas pernas para fixação interna de documentos perfurados. Padrão de referência de qualidade e desempenho: Dello (Ref. Marmorizada), Polycart, Framaro, Waleu ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.	UND	90	R\$ 5,53	R\$ 497,70
63	Perfurador de Papel de Mesa (02 Furos / 20 Folhas) Descrição:	UND	10	R\$ 40,40	R\$404,00





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	Perfurador de papel de mesa, para funcionamento manual mecânico, com capacidade mínima para perfurar até 20 folhas de papel sulfite simultaneamente (gramatura padrão de 75 g/m²). Estrutura, base e alavanca acionadora fabricadas inteiramente em metal ou aço carbono estampado de alta resistência, com tratamento superficial contra oxidação e acabamento em pintura epóxi. Equipado com 02 (dois) punções de aço temperado com diâmetro de furo de 6 mm e espaçamento padrão universal de 80 mm entre os furos. Dotado de régua guia/limitador plástico ou metálico ajustável para perfeito alinhamento dos formatos de papel A4, Ofício, Carta e A5. Base inferior dotada de gaveta plástica ou emborrachada flexível para retenção dos resíduos de papel e proteção antiderrapante para superfícies. Padrão de referência de qualidade e desempenho: Bacchi (Ref. 220), Gramp Line, Eagle, Cis ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: Unidade.				
64	Filme Plástico para Plastificação (Polaseal) - Tamanho A4 Descrição: Filme plástico para plastificação a quente, tipo Polaseal (pouch), em	PCT/100	20	R\$ 85,47	R\$1.709,40





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	folha dupla com união em uma das extremidades e cantos já arredondados de fábrica. Confeccionado em material de alta transparência e brilho (composição em PET e EVA de alta qualidade), dotado de película antiestática que facilita a inserção do papel. Dimensões nominais de 220 mm de largura x 307 mm de comprimento, perfeitamente compatível com o formato A4 (210 mm x 297 mm). Espessura nominal de 0,05 mm (125 micras) em cada parede plástica. Produto adequado para proteção de documentos contra umidade, rasgos e rasuras, garantindo vedação hermética estável após a passagem pela termoplastificadora. Padrão de referência de qualidade e desempenho: Lassane, Spiral, Plastibras, Menno ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades				
65	Pilha Alcalina Pequena (Tamanho AA) Descrição: Pilha elétrica alcalina de alta performance, tamanho pequeno (padrão comercial AA), tipo não recarregável. Tensão nominal de 1,5V, com sistema eletroquímico de dióxido de manganês e zinco	PCT/ 02UN	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	(alcalina), garantindo fluxo de energia estável e longa duração. Fabricada em conformidade com as normas ambientais vigentes e a Resolução CONAMA nº 401/2008, com formulação livre de metais pesados (0% de mercúrio, cádmio e chumbo na composição). Blindagem externa resistente contra vazamentos para proteção dos circuitos dos equipamentos eletroeletrônicos. Data de fabricação recente, com prazo de validade/armazenamento mínimo restante de 48 (quarenta e oito) meses na data da entrega. Padrão de referência de qualidade e desempenho: Duracell, Panasonic (Alcalina Premium/Evolta), Rayovac (Alcalina) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade. Unidade de Fornecimento: PCT 2 UND				
66	PILHA PALITO ALCALINA AAA, - Pilha tamanho palito, AAA, tipo alcalina, características adicionais não recarregável pacote com 02 unidades. Qualidade igual ou superior a ELGIN	PCT / 2UND	25	R\$10,80	R\$270,00
67	Marcador Permanente (Pincel Atômico): Marcador permanente tipo pincel atômico, recarregável, com corpo em material plástico rígido e tampa hermética na cor da	UND	30	R\$ 4,57	R\$ 137,10





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	tinta. Ponta chanfrada em feltro ou poliéster de alta resistência, permitindo traços múltiplos (espessuras aproximadas de 2,0 mm a 8,0 mm). Tinta de secagem rápida, resistente à água, à base de álcool, com alto poder de fixação em superfícies diversas (papel, papelão, madeira, vidro e plástico). Cor da tinta: AZUL. Produto não tóxico. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega. Qualidade igual ou superior a marca piloto.				
68	Marcador Permanente (Pincel Atômico): Marcador permanente tipo pincel atômico, recarregável, com corpo em material plástico rígido e tampa hermética na cor da tinta. Ponta chanfrada em feltro ou poliéster de alta resistência, permitindo traços múltiplos (espessuras aproximadas de 2,0 mm a 8,0 mm). Tinta de secagem rápida, resistente à água, à base de álcool, com alto poder de fixação em superfícies diversas (papel, papelão, madeira, vidro e plástico). Cor da tinta: PRETA. Produto não tóxico. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega. Qualidade igual ou superior a marca piloto	UND	30	R\$ 4,57	R\$ 137,10





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

69	Marcador para Quadro Branco Descrição: Marcador para quadro branco, recarregável, com corpo em material plástico e tampa com vedação hermética. Ponta confeccionada em acrílico, poliéster ou náilon de alta resistência, formato redondo ou chanfrado, com espessura de traço média (aproximadamente de 2,0 mm a 6,0 mm). Tinta líquida especial com sistema de fluxo constante que permite escrita visível até o final da carga, de fácil remoção a seco (apagável), sem deixar resíduos ou manchas na superfície do quadro. Cor da tinta: Azul. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega. Padrão de referência de qualidade: Pilot Board Master ou equivalente técnico.	UND	100	R\$ 11,30	R\$ 1130,00
70	Marcador para Quadro Branco. Descrição: Marcador para quadro branco, recarregável, com corpo em material plástico e tampa com vedação hermética. Ponta confeccionada em acrílico, poliéster ou náilon de alta resistência, formato redondo ou chanfrado, com espessura de traço média (aproximadamente de 2,0 mm a 6,0 mm). Tinta líquida especial com sistema de fluxo constante que permite escrita	UND	100	R\$ 11,30	R\$ 1130,00





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	visível até o final da carga, de fácil remoção a seco (apagável), sem deixar resíduos ou manchas na superfície do quadro. Cor da tinta: PRETO. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega. Padrão de referência de qualidade: Pilot Board Master ou equivalente técnico.				
71	Marcador para Quadro Branco. Descrição: Marcador para quadro branco, recarregável, com corpo em material plástico e tampa com vedação hermética. Ponta confeccionada em acrílico, poliéster ou náilon de alta resistência, formato redondo ou chanfrado, com espessura de traço média (aproximadamente de 2,0 mm a 6,0 mm). Tinta líquida especial com sistema de fluxo constante que permite escrita visível até o final da carga, de fácil remoção a seco (apagável), sem deixar resíduos ou manchas na superfície do quadro. Cor da tinta: VERMELHO. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega. Padrão de referência de qualidade: Pilot Board Master ou equivalente técnico.	UND	100	R\$ 11,30	R\$ 1130,00
72	Pistola Aplicadora de Cola Quente: Pistola aplicadora elétrica para adesivo termoplástico (cola	UND	10	R\$ 41,62	R\$ 416,20





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	quente), com potência nominal mínima de 20W. Alimentação elétrica bivolt automática (110V/220V). Corpo injetado em plástico de alta resistência térmica e mecânica, bico metálico isolado com proteção de borracha ou silicone contra queimaduras. Gatilho mecânico suave para avanço progressivo do bastão. Compatível com bastões de adesivo termoplástico (EVA) de diâmetro fino (aproximadamente 7,0 mm a 7,5 mm). Equipamento dotado de suporte de apoio frontal retrátil ou fixo. Certificação de segurança compulsória do INMETRO. Padrão de referência de qualidade e desempenho: Tilibra (Ref. 20W) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.				
73	Pistola Aplicadora de Cola Quente Elétrica - Média-Grande (40W): Pistola aplicadora elétrica para adesivo termoplástico (cola quente), com potência nominal mínima de 40W. Alimentação elétrica bivolt automática (110V/220V). Corpo injetado em plástico de alta engenharia com resistência térmica, bico metálico com isolamento protetor de borracha ou silicone contra queimaduras acidentais. Mecanismo de gatilho reforçado	UND	10	R\$ 65,72	R\$ 657,20





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	para avanço suave e contínuo do bastão. Compatível com bastões de adesivo termoplástico (resina de EVA) de diâmetro grosso (aproximadamente 11,0 mm a 11,5 mm). Equipamento dotado de suporte de apoio mecânico integrado. Certificação de segurança compulsória do INMETRO. Padrão de referência de qualidade e desempenho: Tilibra (Ref. 40W) ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.				
74	Régua Plástica de 30 cm Descrição: Régua para uso escolar e de escritório, confeccionada em material plástico rígido injetado (poliestireno de alto impacto ou acrílico), de alta transparência (cor cristal). Comprimento útil de 30 cm, com escala graduada milimetrada com divisões nítidas e gravação resistente ao desgaste. Corpo com espessura mínima de 2,0 mm para garantir estabilidade no traço. Acabamento de alta qualidade com bordas polidas, isenta de rebarbas, cantos vivos ou defeitos de fabricação. Padrão de referência de qualidade e desempenho: Acrimet, Waleu, Maxcrl ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade..	UND	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

75	Tesoura Multiuso de Escritório (Média) Descrição: Tesoura de escritório multiuso, tamanho médio de 7 polegadas (comprimento total aproximado entre 17 cm e 19 cm). Lâminas fabricadas em aço inoxidável de alta resistência, com afiação de alta durabilidade e pontas arredondadas ou levemente pontiagudas para uso administrativo. Espessura da lâmina de aço de no mínimo 1,5 mm. Cabo anatômico e ergonômico injetado em polipropileno de alta resistência, na cor preta. Montagem com rebite ou parafuso metálico ajustado, garantindo corte macio, preciso e sem folgas ao longo de toda a extensão das lâminas. Padrão de referência de qualidade: Acrilex, Tramontina, Mercur ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade	UND	30	R\$ 12,15	R\$ 364,50
76	Tesoura Escolar / Pequena Descrição: Tesoura de uso escolar/pequeno porte, comprimento total de aproximadamente 12 cm a 13 cm. Lâminas fabricadas em aço inoxidável de alta qualidade, com gravação de escala centimétrica (régua) em uma das lâminas (opcional) e pontas arredondadas para garantir total segurança no	UND	20	R\$ 6,93	R\$ 138,60





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	manuseio. Cabo anatômico injetado em polipropileno de alta resistência, em cores uniformes. Montagem com eixo firme que impeça a oscilação das lâminas, proporcionando corte preciso, macio e sem rebarbas em papéis, cartolinas e cartões. Padrão de referência de qualidade: Acrilex, Mundial, Tramontina ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.				
77	Tinta Guache Escolar (250 ml) Descrição: Tinta guache para uso escolar e artesanal, de consistência homogênea, cores vivas e excelente cobertura. Formulação composta por resina vinílica, água, pigmentos atóxicos, cargas inertes e conservantes seguros. Indicada para aplicação com pincel ou dedos em superfícies como papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Produto totalmente atóxico, solúvel em água e com propriedade lavável na maioria dos tecidos comuns (fácil remoção). Acondicionada em pote plástico rígido translúcido ou opaco, com tampa de rosca de vedação hermética, contendo volume líquido exato de 250 ml. Cor da tinta: Azul. Certificação de segurança compulsória do INMETRO. Padrão de referência de	UND	90	R\$ 7,70	R\$ 693,00





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	qualidade e desempenho: Acrilex, Maripel, Radex ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.Unidade de Fornecimento: Frasco.				
78	Tinta para Carimbo (Cor Preta) Descrição: Tinta líquida para reabastecimento de almofadas de carimbo manual, de base aquosa, formulada com glicóis e pigmentos de alta qualidade. Tinta de secagem rápida após a aplicação no papel, com alto poder de cobertura, nitidez e contraste, que impeça borrões ou transpassamento excessivo no documento. Cor da tinta: preta. Acondicionada em frasco plástico resistente e flexível, dotado de tampa com vedação hermética contra vazamentos e bico dosador aplicador que permita a distribuição uniforme do produto sem respingos. Conteúdo líquido mínimo de 40 ml. Padrão de referência de qualidade e desempenho: Radex (Ref. Nº 3), Pilot, Trodat, Shiny ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.Unidade de Fornecimento: Frasco.	UND	10	R\$ 7,97	R\$ 79,70
79	Tinta para Recarga de Marcador de Quadro Branco – 500ml Descrição: Tinta líquida para reabastecimento de marcador (pincel) para quadro	UND	12	R\$ 90,27	R\$1183,24





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	branco. Formulação especial à base de álcool, aditivos e pigmentos de alta qualidade, de secagem rápida, odor suave e excelente visibilidade. Propriedade de fácil remoção a seco (apagável), que permita a limpeza total da superfície com apagador comum, sem deixar resíduos, "fantasmas" ou manchas permanentes no quadro. Cor da tinta: Azul. Acondicionada em frasco plástico opaco ou translúcido, equipado com bico dosador conta-gotas para reabastecimento preciso sem desperdícios e tampa com vedação hermética para evitar a evaporação do solvente. Conteúdo líquido por frasco de 500 ml. Padrão de referência de qualidade e desempenho: Gramp Line, Pilot (Ref. TR 37), Radex ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.				
80	Tinta para Recarga de Marcador de Quadro Branco - 500 ml Descrição: Tinta líquida para reabastecimento de marcador (pincel) para quadro branco. Formulação especial à base de álcool, aditivos e pigmentos de alta qualidade, de secagem rápida, odor suave e excelente visibilidade. Propriedade de fácil remoção a seco (apagável), que permita a limpeza total da superfície com	UND	12	R\$ 90,27	R\$1.083,24





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

	apagador comum, sem deixar resíduos, "fantasmas" ou manchas permanentes no quadro. Cor da tinta: preta. Acondicionada em frasco plástico opaco ou translúcido, equipado com bico dosador conta-gotas para reabastecimento preciso sem desperdícios e tampa com vedação hermética para evitar a evaporação do solvente. Conteúdo líquido por frasco de 500 ml. Padrão de referência de qualidade e desempenho: Gramp Line, Pilot (Ref. TR 37), Radex ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.Unidade de Fornecimento: Frasco.				
81	Tinta para Recarga de Marcador de Quadro Branco – 500ml Descrição: Tinta líquida para reabastecimento de marcador (pincel) para quadro branco. Formulação especial à base de álcool, aditivos e pigmentos de alta qualidade, de secagem rápida, odor suave e excelente visibilidade. Propriedade de fácil remoção a seco (apagável), que permita a limpeza total da superfície com apagador comum, sem deixar resíduos, "fantasmas" ou manchas permanentes no quadro. Cor da tinta: vermelho. Acondicionada em frasco plástico opaco ou translúcido, equipado com bico	UND	8	R\$ 90,27	R\$ 722,16





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	dosador conta-gotas para reabastecimento preciso sem desperdícios e tampa com vedação hermética para evitar a evaporação do solvente. Conteúdo líquido por frasco de 500 ml. Padrão de referência de qualidade e desempenho: Gramp Line, Pilot (Ref. TR 37), Radex ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade				
82	Tinta Artesanal Látex PVA (Frasco 250 ml) Descrição: Tinta látex fosca à base de Acetato de Polivinila (PVA), indicada para trabalhos artesanais e escolares. Produto pronto para uso, solúvel em água, de secagem rápida, odor suave e excelente poder de cobertura e aderência em superfícies de madeira, MDF, gesso, cerâmica, papel, papelão, cortiça e E.V.A. Formulação totalmente atóxica. Acabamento final uniformemente fosco após a secagem completa. Acondicionada em frasco plástico rígido de 250 ml, dotado de tampa de rosca com vedação hermética contra vazamentos. Apresentação em cores diversas/sortidas vivas. Certificação de segurança compulsória do INMETRO. A especificação exata do quantitativo de cada cor será fornecida no momento da emissão da nota de	UND	10	R\$ 29,53	R\$ 295,30





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

	empenho.Padrão de referência de qualidade e desempenho: Acrilex (Tinta Fosca Artesanato PVA), Daiara, True Colors ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.Unidade de Fornecimento: Frasco.				
83	TNT Liso em Rolo - Gramatura 40g Descrição: Não Tecido (TNT) liso, composto por filamentos 100% polipropileno unidos por processo térmico (tecnologia Spunbond). Material atóxico, maleável, homogêneo, com textura uniforme e boa resistência mecânica à tração e ao rasgo. Gramatura nominal de 40 g/m ² e largura padrão de 1,40 metros. Apresentação em rolo fechado contendo exatamente 50 metros lineares de comprimento, com enrolamento firme e alinhado. Cores diversas/sortidas vivas, com pigmentação integrada ao filamento (que não desbota facilmente). A definição exata do quantitativo de cada cor será indicada no momento da ordem de fornecimento. Padrão de referência de qualidade: Santa Fé, Protexil, MEWI, Fitecc ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.Unidade de Fornecimento: Rolo com 50 metros	ROLOC/ 50M	10	R\$ 113,80	R\$ 1.138,00





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

VALOR TOTAL	R\$ 40.580,69
--------------------	----------------------

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:*
 - 5.1.1 *-Entrega será de acordo com os pedidos de compra que será enviado pela Associação de Apoio. Fornecedor terá 21 dias para entregar os produtos.*
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: No Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva, na Av. Rio de Janeiro S/N, Centro - Gurupi - TO
 - 1.1.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato a entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
 - 1.1.2 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 1.1.3 acompanhar os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 1.1.4 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - 1.1.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
 - 1.1.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

1.1.7 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.8 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.9 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

1.1.10 Multa:

1.1.10.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

1.1.10.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

1.1.10.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

1.1.10.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

1.1.10.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

1.1.10.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1.11 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

1.1.12 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1.1.13 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 1.1.14 as peculiaridades do caso concreto;
- 1.1.15 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 1.1.16 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 1.1.17 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal, correrá o **prazo de dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 1.1.18 o prazo de validade;
 - 1.1.19 a data da emissão;
 - 1.1.20 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 1.1.21 o período respectivo de execução do contrato;
 - 1.1.22 o valor a pagar; e
 - 1.1.23 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@educ.to.gov.br

- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 1.1.24 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 1.1.25 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

- 8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail: financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

- 8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado no mapa de preços.
- 8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e justificativa para a dispensa de licitação

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: O valor estimado da contratação **enquadra-se dentro do limite legal vigente para dispensa de licitação**.

Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.





Colégio Militar Presidente Costa e Silva de Gurupi
 Associação Educacional Presidente Costa e Silva
 CNPJ: 01.888.719/0001-73
 Av. Rio de Janeiro S/N – Centro, Gurupi – TO
 Tel: +55 63 3312-2041
 E-mail:financeirocmcostasilvai@seduc.to.gov.br

- 9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$40.580,69 (Quarenta mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na **[tabela contida no item 1.1 acima]**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Gurupi 24 de junho de 2026.

Ana Paula Gomides Resende



TIMBRE DA ASSOCIAÇÃO

AAEE
Fls. _____
Ass. _____

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XXX/ XXX,
CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE APOIO
XXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX.

PREÂMBULO:

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de XXXXX/TO, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, neste ato representado (a) pelo (a) XXXXXX (cargo e nome), eleito para o cargo de presidente conforme ata de reunião nº XX realizada no dia XX de XX de XX, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) XXXXXXXXXX (empresa) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediado (a) na XXX, em XXX doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) XXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXX expedida pela(o) XXX, e CPF nº XXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar XXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.4. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA

ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.5. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.6. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em ____ / ____ / ____, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de **R\$ xxx (escrita do valor por extenso)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Por se tratar de contrato de valor estimado, fica a contratada ciente de que só receberá pela quantidade efetivamente executada, não podendo exigir o recebimento, pela contratante, da totalidade estimada na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de **20XX**.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da apresentação da proposta.

5.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

AAEE
Fls. _____
Ass. _____

- 5.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 5.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 O prazo de entrega dos bens é de **XXX** dias, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma parcelada, na quantidade de **xx** parcelas, com periodicidade **xxxx**(semanal/quinzenal ou mensal) no seguinte endereço **XXXX**.
- 8.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 8.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **XX(XX)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **XX (XXX)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **XX (XX)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.8 A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para contratante.
- 8.9 Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo.
- 8.10 Os produtos entregues deverão ser rigorosamente aqueles descritos na nota de empenho, sendo que na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará em sua totalidade suspenso até a respectiva regularização.
- 8.11 A CONTRATADA deverá apresentar a **nota fiscal** com os produtos discriminados, após a solicitação de fornecimento.

AAEE
Fls. _____
Ass. _____

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos;

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

TIMBRE DA ASSOCIAÇÃO

AEE
Fls. _____
Ass. _____

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. *Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (..... por cento), pela inobservância do prazo fixado.*

(DEFINIR QUAL VAI SER A FORMA UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DA MULTA, SERÁ NO FORMATO 1 OU 2? E INSERIR SOMENTE O ITEM ESCOLHIDO)

3. O atraso superior a **XXX** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

TIMBRE DA ASSOCIAÇÃO

AAEE
Fls. _____
Ass. _____

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nos termos no art. 90, da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.2. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais e nas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como, o extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins como condição de sua eficácia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

15.2. É eleito o Foro da Comarca de **xxx** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

cidade, **xx** de **xxx** de 2024.

Presidente da Associação / Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA